



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 049/84

Súmula: REAJUSTA EM 100% (CEM POR CENTO) OS
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei . . .

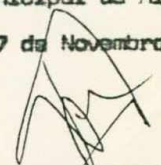
Artigo 1º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) os salários dos servidores da Prefeitura Municipal, constantes das Tabelas I e II da Lei nº 040/84, as quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - O critério de reajuste será de 50% (cinquenta por cento) a partir de janeiro de 1.985, mais 50% (cinquenta por cento) a partir de fevereiro de 1.985, incidentes sobre os vencimentos relativos a dezembro de 1.984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou seja, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 27 de Novembro de 1.984.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL (Constantes do Anexo II Sub Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$	
	JANEIRO/85	FEVEREIRO/85
01	117.187	156.250
02	140.625	187.500
03	164.062	218.750
04	187.500	250.000
05	234.375	312.500
06	281.250	375.000
07	328.125	437.500
08	395.000	500.000
09	421.875	552.500
10	468.750	625.000
11	515.625	687.500
12	562.500	750.000
13	609.375	812.500
14	656.250	875.000
15	703.125	937.500
16	750.000	1.000.000
17	796.875	1.062.500
18	843.750	1.125.000
19	890.625	1.187.500
20	937.500	1.250.000
21	984.375	1.312.500
22	1.031.250	1.375.000
23	1.078.125	1.437.500
24	1.125.000	1.500.000
25	1.171.875	1.562.500
26	1.218.750	1.625.000
27	1.265.625	1.687.500
28	1.312.500	1.750.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VALORES MENSALIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUN
CIONAL DO PROFISSIONAL (Constantes do Anexo II Sub Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS MENSALIS CR\$	
	JANEIRO/85	FEVEREIRO/85
29	1.359.375	1.812.500
30	1.405.250	1.875.000
31	1.453.125	1.937.500
32	1.500.000	2.000.000
33	1.546.875	2.062.500
34	1.593.750	2.125.000
35	1.640.625	2.187.500
36	1.687.500	2.250.000
37	1.734.375	2.312.500
38	1.776.250	2.315.000
39	1.828.125	2.437.500
40	1.875.000	2.500.000
41	1.921.875	2.562.500
42	1.968.750	2.625.000
43	2.015.625	2.687.500
44	2.062.500	2.750.000
45	2.109.375	2.812.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREEN-
CHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANEXO I - SUB GRUPOS 1, 2, 3.

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$	
	JANEIRO/85	FEVEREIRO/85
01	2.109.375	2.812.500
02	2.062.500	2.750.000
03	2.015.625	2.687.500
04	1.963.750	2.625.000
05	1.921.875	2.562.500
06	1.875.000	2.500.000
07	1.828.125	2.437.500
08	1.781.250	2.375.000
09	1.734.375	2.312.500
10	1.687.500	2.250.000
11	1.640.625	2.187.500
12b	1.593.750	2.125.000
13	1.546.875	2.062.500
14	1.500.000	2.000.000
15	1.453.125	1.937.500
16	1.406.250	1.875.000
17	1.359.375	1.812.500
18	1.312.500	1.750.000
19	1.265.625	1.687.500
20	1.218.750	1.625.000
21	1.171.875	1.562.500
22	1.125.000	1.500.000
23	1.078.125	1.437.500
24	1.031.250	1.375.000
25	984.375	1.312.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREEN-
CHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANEXO I - SUB GRUPOS 1, 2, 3.

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$	
	JANEIRO/85	FEVEREIRO/85
26	937.500	1.250.000
27	890.625	1.187.500
28	843.750	1.125.000
29	796.875	1.062.500
30	750.000	1.000.000
31	703.125	937.500
32	656.250	875.000
33	609.375	812.500
34	562.500	750.000
35	515.625	687.500
36	468.750	625.000
37	421.875	562.500
38	375.000	500.000
39	328.125	437.500
40	281.250	375.000
41	234.375	312.500
42	187.500	250.000
43	164.062	218.750
44	140.625	187.500
45	117.187	156.250
46	93.750	125.000
47	70.312	93.750